

Prefeitura da Estância Balneária de Caraguatatuba
Estado de São Paulo

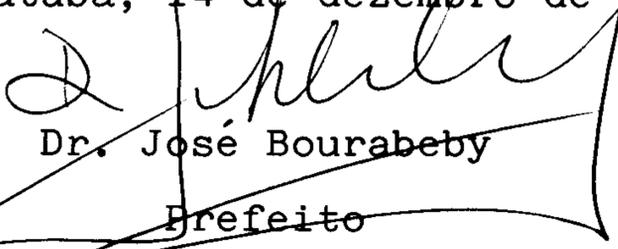
DECRETO Nº 086, DE 14 DE DEZEMBRO DE 1.990.-

Fixa o valor das taxas do Terminal Rodoviário "Aldo Navarro Magalhães".

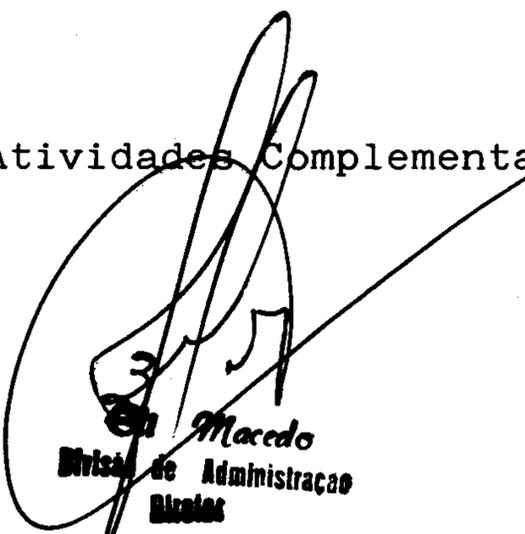
DOUTOR JOSÉ BOURABEY, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

D E C R E T A :

- Art. 1º- Fica fixado o valor de CR\$10,00(dez cruzeiros), a taxa para uso dos sanitários do Terminal Rodoviário.
- Art. 2º- A taxa de embarque será aplicada, tomando por base o determinado pelo Departamento de Estradas de Rodagem - DER-.
- Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor a partir do dia 17 de dezembro do corrente, revogadas as disposições em contrário.
- Caraguatatuba, 14 de dezembro de 1990.


Dr. José Bourabeby
Prefeito

Publicado na Seção de Atividades Complementares, aos 14/dezembro/1990


Macedo
Divisão de Administração
Burocracia

MEMORIAL DESCRITIVO

OBJETIVO: Desdobro ^{MT} de Área
 PROPRIETÁRIO: ILHA MORENA PRAIA E PESCA
 LOCAL: BAIRRO DO MORRO DO ALGODÃO - MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
 ESTADO DE SÃO PAULO

ÁREA 'A' - INICIA-SE NO PONTO 'A' SITUADO JUNTO À ÁREA DE MARINHA;
 DAI, SEGUE EM RETA NA DISTÂNCIA DE 68,00M CONFRONTANDO
 À ESQUERDA COM A ÁREA 'B', ATÉ ENCONTRAR O PONTO 'B';
 DAÍ, DEFLETE À DIREITA E SEGUE EM RETA NA DISTÂNCIA DE
 212,12M CONFRONTANDO À ESQUERDA COM A ÁREA B, ATÉ EN-
 CONTRAR O PONTO 'C'; DAÍ, DEFLETE À DIREITA E SEGUE EM
 RETA NA DISTÂNCIA DE 125,00M CONFRONTANDO À ESQUERDA
 AINDA COM A ÁREA B ATÉ ENCONTRAR O PONTO 'D'; DAÍ, DE-
 FLETE À DIREITA E SEGUE NA DISTÂNCIA DE 949,04M CONFRON-
 TANDO À ESQUERDA COM ÁREA DE MARINHA ATÉ ENCONTRAR O
 PONTO 'A'; PONTO ESTE QUE DEU ORIGEM A PRESENTE DESCRIP-
 ÇÃO PERIMÉTRICA, ENCERRANDO A ÁREA DE 7.841,25M², JÁ
 EXCLUÍDA A ÁREA OCUPADA PELA CESP.

CESPA
 JOSÉ DE CARVALHO
 Engenheiro
 Diretor

ÁREA 'B' - INICIA-SE NO PONTO 'A' SITUADO JUNTO A ÁREA DE MARINHA;
 DAI, SEGUE EM RETA NA DISTÂNCIA DE 68,00M CONFRONTANDO
 À DIREITA COM A ÁREA A ATÉ ENCONTRAR O PONTO 'B'; DAÍ,
 DEFLETE À DIREITA E SEGUE EM RETA NA DISTÂNCIA DE 212,12
 METROS CONFRONTANDO À DIREITA COM A ÁREA A ATÉ ENCONTRAR
 O PONTO 'C'; DAÍ, DEFLETE À DIREITA E SEGUE EM RETA NA
 DISTÂNCIA DE 125,00M CONFRONTANDO À DIREITA COM A ÁREA
 A ATÉ ENCONTRAR O PONTO 'D'; DAÍ, DEFLETE À ESQUERDA E
 SEGUE NA DISTÂNCIA DE 949,00M, CONFRONTANDO À DIREITA
 COM A ÁREA DE MARINHA ATÉ ENCONTRAR O PONTO 'A'; PONTO
 ESTE QUE DEU ORIGEM A PRESENTE DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA
 ENCERRANDO A ÁREA DE 51.233,75M², JÁ EXCLUÍDA A ÁREA O-
 CUPADA PELA CESP.

OBS.: AS PRESENTES DESCRIÇÕES PLANIMÉTRICAS FORAM BASEADAS EM PLAN-
 TA DE DESDOBRO DE ÁREAS, QUE PÁSSA A FAZER PARTE INTEGRANTE
 DESTA MEMORIAL.

CARAGUATATUBA, 25 DE MAIO DE 1.990.

José de Carvalho
 PROPRIETÁRIO ILHA MORENA PRAIA E PESCA

Munir Geleilete
 ARCTO. MUNIR GELEILETE
 CREA. 69.555/D P.M. 2.632